



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 027/95

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 17 da Lei Municipal nº 186/94

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto concedido o reajuste salarial de 10% (dez por cento) sobre o salário de abril/95 a todos os Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores de São João do Oeste - SC, correspondente aos índices do IGP- M dos meses de março/95 de 1,22%, abril/95 de 2,10%, diferença do índice de fevereiro/95 de 0,09% e mais 6,59% de adiantamento,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 19 de maio de 1995.

Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra

Rolf Harry Trebien

Secr. Adm. Fin. e Planej.

Pref. Mun. São João do Oeste
Declaro que foi publicado no Mural
PUBLICO de 19/05/95
a 30/05/95
Ana
Responsável